LEI N°1014/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1315 DE 31/03/01 a 02/04/01 pag. suplemento 01 e 02

Procuradoria Geral do Município

***SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRA MISSIONÁRIA PENTECOSTAL PARAÍSO DOS SALVOS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada de Utilidade Pública a Obra Missionária Pentecostal Paraíso dos Salvos , com sede na Quadra 05, Lote 02, SN, no Setor NEB, Cidade Alta, nesta Cidade de Floresta – MT.

Art. 2° - A Sociedade Religiosa a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer Impostos Municipais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM 22 DE MARÇO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal